



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0232/2019, de 24 de abril de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar - PAD N° 23091.013370/2018-46;

CONSIDERANDO o Despacho contido na folha n° 199 do processo supracitado, que atende ao Parecer n. 00077/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, determinando recondução da Comissão de PAD designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0635/2018, de 13 de novembro de 2018, com objetivo de apurar eventual conduta de servidor,

R E S O L V E:

Art. 1° Reconduzir a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0635/2018, de 13 de novembro de 2018, composta pelos servidores **Adriano Rainer Almeida Carneiro, João Inácio Lopes Batista, Zoroastro Torres Vilar e Luis Morão Cabral Ferro** (suplente), para sob a presidência do primeiro, adaptar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD N° 23091.013370/2018-46 às exigências contidas no Parecer n. 00077/2019/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, contido nas folhas n° 193 a 198 do referido processo.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei n° 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 3° A designação contida no art. 1° supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2° da Lei Federal n° 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4° Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor